



2019 PROCESSO SELETIVO NOVOS COOPERADOS



Confira o edital e faça a sua inscrição



EDITAL PARA OS PROCESSOS SELETIVO E DE RESERVA PARA NOVOS COOPERADOS DA UNIMED DE CATALÃO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - 2019

Prezado (a) Candidato (a)

Seja bem-vindo(a) ao Processo Seletivo 2019 para Admissão de Novos Cooperados da Unimed de Catalão Cooperativa de Trabalho Médico. Fundamentada nos princípios éticos que norteiam a prática médica e o cooperativismo, a Unimed deu origem ao Cooperativismo de Trabalho Médico no Brasil.

De capital genuinamente nacional, constituído pela força de trabalho de 114 mil médicos cooperados, o Sistema Unimed, por meio de 348 cooperativas consolidadas em 84% do território brasileiro, difere-se das empresas mercantis de saúde por não tratar a doença como mercadoria, atuando com foco na promoção da saúde e na responsabilidade social com respeito à sustentabilidade e à valorização do ser humano.

O Sistema Unimed faz a diferença e já alcançou a liderança no mercado pela qualidade da assistência médico-hospitalar-laboratorial-preventiva prestada aos seus mais de 18 milhões de clientes distribuídos em praticamente todo o território nacional, fortalecendo o compromisso com a geração de trabalho e renda aos médicos associados

A Cooperativa adota como princípios essenciais o desenvolvimento sustentável da sociedade, a preservação dos recursos ambientais e culturais e o respeito à diversidade, reforçando sua identidade de empresa cooperativa cidadã, com um modelo de gestão transparente e socialmente responsável.

A primeira Unimed foi fundada há 52 anos, em Santos-SP. E neste ano de 2019, a Unimed Catalão Comemorará 35 anos de existência pautada no exercício ético e humanizado da medicina.

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA COOPERADOS

De acordo com o Estatuto Social e com o Regimento Interno da Unimed Catalão, o Conselho de Administração torna público que estão abertas as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo/2019 para preenchimento das vagas de novos médicos cooperados.

1. DAS ESPECIALIDADES E QUANTIDADE DE VAGAS:

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 13(treze) vagas, para atender a demanda da Unimed Catalão, em determinadas Especialidades Médicas, a saber:

Sequência	Especialidades	Número de Vagas
001	Alergia e Imunologia	01
002	Ginecologia e Obstetrícia	03
003	Mastologia	01
004	Reumatologia	01
005	Neurologia pediátrica	01
006	Psiquiatria adulto	01
007	Psiquiatria da Infância e Adolescência	01
008	Clínica médica	02
009	Médico de família	01
010	Pediatria	01

O presente edital será fixado somente na sede da Cooperativa e disponibilizado no site da Unimed Catalão www.unimedcatalao.coop.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Local: As inscrições deverão ser formalizadas, presencialmente, no setor de relacionamento com o cooperado, na sede da Unimed Catalão, situada à Rua Dr Pedro Ludovico, 180, centro, na cidade de Catalão - GO.

2.2. Período: 02 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019.

2.3. Horário: das 8h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

2.4. Taxa de inscrição: Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Em casos excepcionais em que o candidato se encontrar fora da cidade de Catalão - GO, a inscrição poderá ser feita por terceiros, mediante procuração.

2.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos obrigatórios, sob pena de indeferimento.

2.8. Não será admitida a inscrição condicional ou com ausência de documentos (item 3 deste edital).

2.9. Uma vez efetivada a inscrição, em hipótese alguma, será permitida qualquer alteração.

3. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- I. Duas fotos 3x4 recentes;
- II. Fotocópia autenticada do Título de especialista com registro de qualificação de especialista - RQE registrado no Conselho Federal de Medicina -CFM, conforme a Resolução nº 1666;
- III. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- IV. Fotocópia autenticada do Diploma de Médico registrado;
- V. Declaração de quitação de débitos emitidos pelo CRM-GO ou comprovante de quitação da anuidade;
- VI. Curriculum vitae atualizado;
- VII. Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII. Fotocópia autenticada do Registro Geral (RG);
- IX. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- X. Certidão de Reservista (exclusiva para o sexo masculino);
- XI. Certidão Ética Profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CREMEGO);
- XII. Comprovante de domicílio residencial e profissional;
- XIII. Fotocópia autenticada do Alvará Municipal ou protocolo autorizando o funcionamento do consultório;
- XIV. Fotocópia autenticada do comprovante de pagamento atualizado referente ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) ou declaração de contribuição previdenciária referente ao limite do teto máximo de contribuição do INSS e número do PIS/NIT;
- XV. Fotocópia autenticada do comprovante de pagamento atualizado referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- XVI. Certidão negativa de distribuição cível, criminal e de protesto, dos últimos 5 anos (Quando positiva será analisada pelo Conselho de Administração e pelo departamento jurídico da Unimed Catalão);
- XVII. Apresentação do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES) referente a cada endereço de consultório apresentado;
- XVIII. Carta de recomendação de 2 (dois) Cooperados, independente da especialidade, com pelo menos 2 anos como cooperado da Unimed Catalão (formulário fornecido pela Cooperativa);
- XIX. Cópia da certidão de casamento (quando houver).

4. DO CRONOGRAMA:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital	30/08/2019
Período das inscrições e prazo para entrega da documentação referente à análise curricular e à pontuação dos títulos	02/09/2019 a 30/09/2019
Avaliação do conselho técnico ético, análise curricular, entrevista e apuração das pontuações dos títulos	15/10/2019 a 22/11/2019
Publicação do resultado da homologação no portal da cooperativa.	25/11/2019
Prazo para recurso	25/11/2019 a 26/11/2019
Resposta do recurso	03/12/2019
Realização do curso de cooperativismo online	04/12/2019 a 10/12/2019
Divulgação do resultado final	17/12/2019

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações e, desde já, fica o (a) candidato (a) ciente de estar sob a sua responsabilidade acompanhar as publicações deste processo seletivo no portal da Unimed Catalão www.unimedcatalao.coop.br.

5. DOS REQUISITOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O candidato que pleitear seu ingresso na Cooperativa deverá residir-se na cidade onde deseja obter autorização para atender aos beneficiários da Cooperativa, e, desde que a mesma pertença à área de ação da Unimed Catalão e na qual esteja exercendo a atividade médica na especialidade pleiteada. Para comprovação deverá apresentar o Alvará de Licença emitido pela vigilância sanitária da respectiva cidade ou outro documento que possa comprovar atuação na cidade.

5.2. O profissional médico candidato à cooperação deverá estar regularmente inscrito como autônomo junto à previdência social e à municipalidade.

5.3. O profissional médico candidato à cooperação, para realizar atendimento aos beneficiários da Cooperativa, deverá apresentar local de atendimento definido podendo o mesmo ser em consultório isolado, clínica e estabelecimento de saúde próprio ou contratado pela Cooperativa.

5.4. O ingresso na Cooperativa dependerá de prévia aprovação da análise curricular, da entrevista e da pontuação dos títulos e sendo adotado regime de pontuação que deverá considerar também e necessariamente aprovação mínima de 70% (setenta por cento) no curso de Educação Cooperativista

5.5. Será necessário que o candidato perfaça a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos em todo o processo seletivo, sendo comprovados pelos documentos descritos nas tabelas abaixo e entrevista:

ATIVIDADE ACADÊMICA E ENTREVISTA - MÁXIMO 140 PONTOS		
Documento	Observação	Pontuação Máxima
Residência Médica na Especialidade (MEC).	25 pontos
Título de Especialista na Especialidade (concedido pelas respectivas Sociedades Brasileiras de Especialidades em convênio com a AMB).	25 pontos
Título de Área de Atuação reconhecido pelo CFM, AMB e Comissão Nacional de Residência Médica (na especialidade da vaga pleiteada).	5 pontos
Registro de Qualificação da Especialidade/ Área de Atuação - CREMEGO.	5 pontos
Estágio ou Curso de Especialização na Área Específica da Especialidade em Serviço Credenciado pelo MEC ou pela Sociedade da Especialidade.	Mínimo de 360 horas, podendo apresentar somente um.....	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na Área Específica em Serviço Credenciado pelo MEC ou pela Sociedade da Especialidade.	Mínimo de 240 horas, podendo apresentar somente um.....	5 pontos
Mestrado na Área Específica.	10 pontos
Doutorado na Área Específica.	15 pontos
Certificado do Curso PALS (Pediatria), ACLS ou ATLS.	Podendo apresentar no máximo dois	05 pontos
Entrevista realizada pelo Colegiado	Entrevista.....	35 pontos

ATIVIDADE PROFISSIONAL - MÁXIMO 30 PONTOS		
Documento	Observação	Pontuação Máxima
Tempo de Exercício Profissional na especialidade, contato após o término da residência médica reconhecida pelo MEC ou a obtenção do título da especialidade.	2 pontos a cada 12 meses de exercício profissional na especialidade não contando o tempo de residência médica.....	10 pontos
Exercício profissional na área de abrangência da cooperativa. Utilizar apenas uma categoria para contagem da pontuação.	2 pontos a cada 12 meses.....	10 pontos
Residência fixa na área de abrangência da cooperativa.	2 pontos a cada 6 meses.....	10 pontos

ATIVIDADE CIENTÍFICA - MÁXIMO 10 PONTOS		
Documento	Observação	Pontuação Máxima
Artigo publicado dos relacionados a especialidade em revistas indexadas.	2 Pontos por artigo.....	6 Pontos
Ter participado de cursos, congressos ou jornadas na especialidade nos últimos 5 anos.	1 Ponto por participação.....	2 Pontos
Trabalhos científicos apresentados em Congressos da Especialidade.	1 Ponto por trabalho.....	2 Pontos

Observação.:

Os 2 (dois) pontos que o candidato poderá obter a cada 12 (doze) meses referentes ao exercício profissional na especialidade e na área de abrangência da Cooperativa serão contados considerando o primeiro dia após a data de emissão do certificado de residência médica reconhecida pelo MEC. Ao se fazer a contagem desses pontos só será computado o mês cheio, ou seja, os últimos 30 (trinta) dias só serão pontuados se na data do encerramento das inscrições do processo seletivo novos cooperados 2019 tiverem ocorrido 30 (trinta) dias completos da data posterior à emissão do certificado.

5.5.1. O candidato deverá anexar ao currículo a comprovação dos títulos elencados acima juntamente com a documentação exigida no momento da inscrição.

5.5.2. Não serão considerados para fins de recontagem de pontos ou para a instrução de alegações na fase recursal documentos que deveriam ter sido entregues pelo candidato no período de inscrição.

5.5.3. O Curso de Cooperativismo on-line será realizado pela Faculdade Unimed. O Setor de Relacionamento com o Cooperado será responsável pela inscrição do médico no referido curso.

5.5.4. Os documentos acima indicados serão conferidos pelo setor de Relacionamento com o Cooperado que deverá informar ao candidato qualquer divergência, possivelmente, encontrada.

5.5.5. A análise da documentação será realizada pelo Conselho Técnico Ético e os candidatos que atenderem aos critérios e preencherem os requisitos e os prazos estabelecidos pelo processo seletivo de novos cooperados 2019 e deste Edital, terão os seus nomes encaminhados a entrevista com a diretoria executiva da Unimed Catalão.

5.6. Após a análise prévia da documentação exigida no presente artigo e entrevista, caso ocorra empate entre os postulantes a uma mesma vaga, serão considerados admitidos os candidatos que obtiverem a maior somatória de pontos na pontuação dos títulos descritos acima.

5.6.1. Caso ainda se verifique o empate de candidatos na pontuação de títulos, o Colegiado utilizar-se-á dos seguintes critérios de desempate, respectiva e necessariamente: a) Tempo de conclusão do curso de medicina; b) Idade do candidato na ordem do ano, mês e dia de nascimento.

5.7 Será considerado admitido o candidato que comprovar o maior período em relação aos dois critérios estabelecidos no item anterior. Ocorrendo o desempate na utilização do critério estabelecido no item a, não se seguirá à análise do segundo e último critério.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. Concordância com o Estatuto Social, Regimento Interno, demais atos normativos e exigências da Cooperativa.

6.2. Condições de prestação de serviços na qualidade de profissional liberal e autônomo na área de ação da Cooperativa.

6.3. Não poderá inscrever-se quem estiver em litígio com a Unimed CATALÃO ou cumprindo qualquer pena imposta pelo CRM ou outra Cooperativa pertencente ao Sistema Nacional Unimed.

6.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido no cronograma será considerada como desistência.

6.5. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos de inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.6. A participação ou envolvimento do candidato com cooperado(s) em atitudes

irregulares ou lesivas às singulares do Sistema Unimed será um fator impeditivo à cooperação, por um período de 4 (quatro) anos, a partir do ato praticado pelo candidato.

6.7. Os títulos conferidos fora do território nacional deverão ser validados no Brasil, referendados pela AMB e pelo Conselho Regional de Medicina antes de serem aceitos pela Unimed Catalão.

6.8. Somente após cumpridas todas as etapas do processo de admissão especificadas no presente Edital e atendidos os demais dispositivos previstos no Regimento Interno da Unimed Catalão, as propostas de admissão serão levadas à apreciação do Conselho de Administração, e somente depois de aprovadas, os inscritos realizarão a integralização das quotas-partes de capital e assinarão o livro de matrícula para efetivação de entrada de novos cooperados, de acordo com as condições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Cooperativa.

6.9. Os candidatos aprovados terão 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo de admissão de novos cooperados 2019, para integralização da quota-parte. A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável ao ingresso e à permanência na Cooperativa, bem como ao exercício dos seus direitos junto à Sociedade.

6.10. Os candidatos aprovados que ainda não tenham residência, estabelecido estrutura para atendimento ao beneficiário na área de atuação da Unimed Catalão e formalizado a subscrição de sua quota-parte na Cooperativa, terão 90 dias contados a partir da divulgação do resultado final para regularizar a documentação e assim efetivar seu processo para novo cooperado. Não cumprindo o prazo previsto perderá sua vaga em proveito do candidato classificado na ordem imediatamente inferior, obedecidos os critérios de maior pontuação.

6.11. A aprovação no processo de admissão de novos cooperados não assegura, em hipótese alguma, o credenciamento de clínica, serviço de diagnóstico ou qualquer outra pessoa jurídica que o candidato aprovado atue e/ou componha o quadro societário.

6.12. Não serão fornecidas por telefone informações quanto à posição do candidato, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado publicado no portal da Unimed Catalão: www.unimedcatalao.coop.br.

6.13. Os candidatos não classificados em decorrência do número de vagas disponibilizadas serão incluídos no cadastro de reserva e, a critério do Conselho de Administração, poderão ser convocados para ingresso nos quadros da Cooperativa, para a mesma especialidade ou área de atuação pleiteada, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

7. DO RESULTADO:

7.1. A classificação dos candidatos será feita por especialidade em ordem decrescente e aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas pontuações dos títulos e da entrevista.

7.2. O resultado da análise curricular, da entrevista e da pontuação de títulos será divulgado no dia 25/11/2019 no portal da Unimed Catalão www.unimedcatalao.coop.br

7.3. Apurado o resultado final, após a apreciação de eventuais recursos, este será divulgado como classificação final do processo seletivo, por especialidade, em ordem decrescente dos pontos, em lista única, com a pontuação de todos os candidatos aprovados e estará disponível no endereço eletrônico www.unimedcatalao.coop.br, no dia 17/12/2019.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá interposição de recursos no prazo de 25/11/2019 a 26/11/2019 referente ao resultado da análise curricular e da pontuação de títulos nos termos do item 7. 2 deste Edital, desde que com base em erro de cálculo dos pontos.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente no Setor de Relacionamento com o Cooperado, no horário das 8h às 18h, observado o prazo estipulado no item 8.1 sob pena de indeferimento.

8.3. Os recursos deverão ser entregues em envelope fechado, contendo, na face frontal, os seguintes dados:

- I. Processo Seletivo de Admissão de Novos Cooperados Unimed Catalão;
- II. Referência: (citar objeto do recurso);
- III. Nome do Candidato;
- IV. Especialidade Médica.

8.4. A Unimed Catalão fornecerá ao candidato um protocolo de recebimento, que atestará exclusivamente a entrega do envelope fechado, conforme item 8.3.

8.5. No protocolo constará o nome do candidato e a data de entrega. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

- I. Ser digitado em duas vias, sendo as duas vias da Unimed Catalão;
- II. Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- III. Conter indicação do objeto de inconformismo.

8.6. Admitir-se-á um único recurso.

8.7. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- I. Ser digitado em duas vias, sendo as duas vias da Unimed Catalão;
- II. Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- III. Conter indicação do objeto de inconformismo.

8.8. A resposta do recurso estará disponível no Setor de Relacionamento com o Cooperado para consulta individual no dia 25/11/2019.

8.9. Não haverá reapreciação de recurso.

9. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

9.1. Após o ingresso na UNIMED, o médico será submetido a um estágio probatório, pelo prazo de 2 (dois) anos, porém já assumindo todos os direitos e obrigações da Lei, e nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno, como também acatando as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo de novos cooperados 2019.

10.2. Caberá à assistente do setor de Relacionamento com o Cooperado realizar o recebimento dos documentos necessários à inscrição, cuja validação será realizada pelo Conselho Técnico Ético.

10.3. Após o encerramento do presente Processo Seletivo, toda informação referente ao mesmo e aos procedimentos dele decorrentes será de competência do Conselho Técnico Ético e do Conselho de Administração da Unimed Catalão.

10.4. Toda documentação referente a esse Processo Seletivo, após seu término, será arquivada no Setor de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Catalão (por um período de até 12 meses).

10.5. Caso todas as vagas não sejam preenchidas até o prazo do cronograma divulgado no item 4, o Processo Seletivo 2019 terá a data de validade prorrogada até 30 de Março de 2020, devendo serem seguidos os mesmos critérios estabelecidos pelo presente edital. Quanto às vagas remanescentes, após o encerramento do presente edital, serão observados os critérios de admissão estabelecidos por este e, ainda, observada a ordem de manifestação por escrito ao interesse pela vaga da especialidade devidamente protocolada junto a esta Cooperativa.

10.6. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Unimed Catalão, ouvido o Conselho Técnico Ético, no que couber.

Catalão, 30 de Agosto de 2019.


Dr. Samuel Moraes Ielo
Diretor Presidente


Dr. Rogério José dos Reis
Diretor Administrativo
e Financeiro


Dr. Joelberth Moraes Cindra
Diretor de Relacionamento,
Serviços e Recursos Próprios